



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 3.958/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto na legislação.

CONSIDERANDO o Despacho de lavra do Secretário Municipal de Cultura e Turismo, protocolado sob o número 001415/2025, que solicita a nomeação de fiscais para o contrato nº 100/2025, pelos motivos ali expostos.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 2.063/2024, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **NATÁLIA PAGUNG RAIMUNDO**, CPF nº ***.097.587-**, e **PAULA APARECIDA NOGUEIRA VELOSO**, CPF nº ***.499.257-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 100/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA**, CNPJ nº 29.377.730/0001-98, que tem por objeto a contratação de empresa especializada com atuação em agenciamento de carreira artística, com exclusividade, para realização do SHOW DE “CARREIRO E CAPATAZ”, no evento “26ª POMITAFRO”, no dia 30 de agosto de 2025 (duração mínima do show de 01h30min), nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar o servidor **NEIMAR MAGEWISKI**, CPF Nº ***.224.967-** e **JORGE KUSTER JACOB**, CPF Nº ***.832.010-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e sua garantia, quando houver.

Art. 3º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência aos servidores da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: